

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA	
Processo Nº 072.000.199/2014	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	31 – Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos

1. OBJETO

1.1. Aquisição de sementes para atender as necessidades da Coordenação de Agroecologia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição das sementes é necessária para dar continuidade às atividades do Projeto de Sustentabilidade, deseja-se estimular a adubação verde como meio de redução de insumos químicos nas propriedades tornando as famílias mais independentes no processo de produção, estando o agricultor apto a produzir seu próprio adubo a partir da reprodução de sementes dos materiais fornecidos como incentivo ao desenvolvimento da Agroecologia local, meta proposta no Plano Estratégico da SEAGRI/EMATER/CEASA-GDF;

2.2. Quanto à metodologia utilizada para se chegar ao quantitativo das sementes, baseou-se nas solicitações das Unidades, no levantamento da quantidade utilizada por mês para se chegar ao montante anual e assim proceder à compra de maneira a não deixar faltar os materiais que são de fundamental importância para o desempenho das atividades.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	- Semente de Feijão, Tipo: Guandú, Unidade de Fornecimento: Saco com no mínimo: 40kg	Kg	400	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
02	- Semente de Gramínea, Tipo: Aveia Preta, Unidade de Fornecimento: Saco com no mínimo: 40kg.	Kg	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
03	- Semente de Sorgo, Tipo: Aveia Preta, Sorgo Forrageiro, Unidade de Fornecimento: Saco com no mínimo 40Kg.	Sc	10	R\$ 586,00	R\$ 5.860,00
04	- Semente de Milheto, Unidade de Fornecimento: Saco com no mínimo 40kg.	Sc	400	R\$ 5,00	R\$2.000,00
TOTAL					R\$ 13.180,00

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. Local de entrega: No Almoxarifado da EMATER-DF, localizado no - Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, - Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70.770-915;

4.2. Prazo para entrega: Os materiais serão entregues de forma integral e imediata no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho;

4.3. Os materiais que forem entregues em desacordo com a especificação deste Termo de Referência será rejeitado totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;

6.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como regularidade junto à Receita Federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo icms 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

6.3. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília s/a – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767/2011;

6.4. Empresas de outros estados que não tenham filial ou representação no Distrito Federal, poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto nº 32.767/2011.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o material fielmente, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Emater-DF, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando

detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2. Efetuar a substituição do objeto que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar estragados, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação.

7.3. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

7.4. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

7.5. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;

7.7. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação bem como as que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.8. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do material adquirido.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

8.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.3. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;

8.4. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;

8.5. Designar empregado ou comissão para realizar o acompanhamento e entrega dos materiais, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, deste Termo de Referência;

8.6. Rejeitar no todo o material entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

8.7. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;

8.8. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto

nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, de setembro de 2014.

HENRIQUE LOURENÇO PACHECO
Gerente de Material e Patrimônio

MEIRE MARIA PINTO
Setor de Compras

RAFAEL VENTORIM RODRIGUES DE OLIVEIRA
Coordenação de Agroecologia